



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.039, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

“Cria emprego público e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 841, de 30 de março de 2012 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Apiacá, para criar mais 01(uma) vaga de Professor de Geografia (GNSEE 03) e mais 01(uma) vaga de Professor de Ciências (GNSEE 01).

Art. 2º Fica alterado o anexo III, da Lei nº 841, de 30 de março de 2012 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Apiacá, para criar mais 02(duas) vagas de Professor de Séries Iniciais (GNTEE 02).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 10 de março de 2020.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

